



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 14/2024

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Mamede-PB, e dá providências correlatas.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado como Ponto Facultativo o dia **08.07.2024 (segunda-feira)**, nas repartições públicas do Município de São Mamede-PB, fixado como expediente normal o dia **09.07.2024 (terça-feira)**.

Art. 2.º - Após determinado ponto facultativo em todos os setores da administração pública do Município de São Mamede-PB, fica estabelecido o funcionamento da unidade hospitalar, para atendimento de pacientes em regime de urgência, bem como o transporte de pacientes por meio de ambulâncias, e o sistema de coleta de lixo na área urbana do município.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se:

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2024.

**Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional**